ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 26 de outubro de 2020 Número 34.361 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.288, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

EXCLUI informações constantes do Portal de Transparência do Governo do Estado do Amazonas, relativas à lotação de servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Serão excluídas das informações obrigatórias constantes nos Portais de Transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como das empresas controladas, direta ou indiretamente pelo Estado, àquelas relativas à lotação de servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo único. A servidora que pretenda excluir informação de sua lotação deverá apresentar certidão narrativa expedida pelo Poder Judiciário ao órgão responsável pela gestão do Portal de Transparência, comprovando sua condição protetiva.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25475

LEI N.º 5.289, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DETERMINA a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica proibida, no âmbito do Estado do Amazonas, a comercialização ao cliente final dos produtos considerados emergenciais no combate da pandemia do coronavírus (COVID-19) na forma desta Lei, em quantidades superiores a 4 (quatro) unidades de cada item por pessoa.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, consideram-se produtos emergenciais no combate à epidemia do coronavírus (COVID-19) os seguintes produtos de higiene:

I - álcool em gel;

II - máscaras descartáveis.

Art. 3.º Esta Lei não se aplica às pessoas jurídicas que tenham como objeto social a comercialização dos produtos acima mencionados e às pessoas que integram o grupo de risco do coronavírus.

Art. 4.º Para efeitos desta Lei, considera-se unidade todo aquele produto vendido em sua menor embalagem indivisível.

Art. 5.º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará multa de 5.000 (cinco mil) Unidade Fiscal de Referência - UFIRS/AM, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 6.º Esta Lei terá o prazo de vigência em consonância com o período de aplicação de medidas e restrição de deslocamento decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Governo do Estado do Amazonas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25476

LEI N.º 5.290, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE sobre o estabelecimento de horário de *check-in* e *check-out*, junto aos hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Determina que o horário correspondente ao *check-in* será 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos, e de *check-out* será 12 (doze) horas, junto aos hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

§ 1.º Em caso de reincidência, a multa aplicada será sucessivamente dobrada.

§ 2.º O montante recolhido através da aplicação da multa será revertido ao PROCON/AM, com o intuito de formular políticas públicas em defesa dos direitos do consumidor.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25477

DECRETO N.º 42.917, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PRORROGA o prazo das medidas complementares, previstas no Decreto n.º 42.794, de 24 de setembro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.794, de 24 de setembro de 2020, que "*DISPÕE sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Estado do Amazonas",*

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam prorrogados, até o dia 30 de novembro de 2020, no âmbito do Estado do Amazonas, os efeitos do Decreto n.º 42.794, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25566

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0288/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2019-GR/UEA, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 044/2019-GR/UEA;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00131/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001454.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Administração (Língua Portuguesa) (08.01.06)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Keyla Cirqueira Cardoso Nunes	Assistente	A	40hs

II - DETERMINAR à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25567

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1769/19-GR/UEA, de 12 de novembro de 2019, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 906/2019-GR/UEA, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 039/2019 GR/UEA;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00146/2020 - SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008630.2019, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

ÁREA: Engenharia Florestal (Manejo Florestal e Silvicultura) (03.01.02)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	VICTOR ALEXANDRE HARDT FERREIRA DOS SANTOS	Adjunto	A	40hs

II - DETERMINAR à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25570

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0287/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1166/2019-GR/UEA, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 do mesmo mês e ano, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 044/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00145/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001453.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

ÁREA: Ciências Econômicas (Ciências Sociais Aplicadas: Demografia) (08.01.08)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Luiz Marcel Chagas da Silva	Adjunto	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda a notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25572

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0049/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1022/2019-GR/UEA, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10, do mesmo mês e ano, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 044/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00141/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000324.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

ÁREA: Ciências Econômicas (teoria econômica) (08.01.02)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Felippe Rocha Presado Menezes de Barros	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda a notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25573

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0749/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1022/2019-GR/UEA, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 045/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00126/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001452.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, da candidata abaixo especificada:

ÁREA: Dança (ensino da dança) (09.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Amanda da Silva Pinto	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25575

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0056/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1091/2019-GR/UEA, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 044/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00142/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000344.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

ÁREA: Ciências Contábeis (contabilidade de custo) (08.01.04)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Leandro Marcondes Carneiro	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25578

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0326/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2019-GR/UEA, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 43/2019-GR/UEA;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00138/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001577.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Medicina (Doenças Infecto Parasitárias) (07.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Izabella Picinin Safe	Adjunto	1	40hs

II - DETERMINAR à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25579

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0320/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1017/2019-GR/UEA, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 043/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00143/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001581.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, do candidato abaixo especificado:

ÁREA: Medicina (Anatomia Humana II/Clínica Cirúrgica) (07.01.03)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Antonio Oliveira de Araújo	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25580

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0318/209-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 1241/2019-GR/UEA, de 06 de Dezembro 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 043/2019 GR/UEA;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00139/2020 - SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001579.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Medicina (Psiquiatria) (07.01.02)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
2.º Lugar	LAISA ARRUDA PINHEIRO DUARTE	Auxiliar	A	40hs

II - DETERMINAR à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25582

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0329/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2019-GR/UEA, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 043/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00128/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001575.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Medicina (Psiquiatria) (07.01.02)					
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT	
1.º Lugar	VALÉRIA CERQUEIRA RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR	A	40hs	

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25583

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0739/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1166/2019-GR/UEA, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 037/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00125/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001574.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Licenciatura em Letras - língua portuguesa (libras/língua portuguesa e ensino de línguas) (01.01.02)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Thamires Furtado das Chagas	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25584

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0734/20 GR/UEA, de 15 de setembro de 2020, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 1087/2019-GR/UEA, de 31 de outubro 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 042/2019 GR/UEA;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00133/2020 - SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001458.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Licenciatura em Ciências Biológicas (Bioquímica e Fisiologia Humana) (06.01.06)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	GLADYS CORREA DA SILVA	Adjunto	A	40hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25585

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0319 /2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.087/2019-GR/UEA, de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 38/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00132/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001583.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Licenciatura em Química (Química e Prática de Ensino em Química) (02.01.06)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Elzalina Ribeiro Soares	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25588

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0748 /2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1166/2019-GR/UEA, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 do mesmo mês e ano, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 38/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00136/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001582.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Licenciatura em Química (Química com Ênfase em Química Orgânica) (02.01.08)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Jéssica Venância Faria Rangel	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25590

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0826/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 961/2019-GR/UEA, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 39/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00140/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000339.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

ÁREA: Licenciatura em computação (informática na educação) (03.01.04)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Franciano Antunes	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25591

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0736/20-GR/UEA, de 05 de agosto de 2020, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas ;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 1018/2019-GR/UEA, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 do mesmo

mês e ano, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 042/2019 GR/UEA;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00134/2020 - SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001455.2020, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

ÁREA: Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa e Língua e Literatura Latina) (06.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE LIMA	Assistente	A	40hs

II - DETERMINAR à Universidade do Estado do Amazonas que proceda a notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25592

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ PEREIRA MACHADO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA LUÍSA MORAES SOUSA,** para exercer, no Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25594

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 001/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 033/2018-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MARIA WANDERNILSE DA SILVA MACIEL**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00189/2019-SAJ/PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0041832.2014, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.°, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MARIA WANDERNILSE DA SILVA MACIEL**, Matrícula n.º 012.107-0B, do cargo de Professor, PF20. MAG-VII, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25596

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1617/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0018593.2012, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1. º de novembro de 1995, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RAIMUNDO DANTAS FERREIRA,** Matrícula n.º 019.129-9B, do cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25597

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 1553/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0028842.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de outubro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RONAN HOFFMAN BARBOSA RAMOS**, Matrícula n.° 226.255-0A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25598

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1566/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004921.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SHEILA BESSA DE MATOS**, Matrícula n.º 154.147-1A, do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, APC-P.S.N.A-B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25599

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04634 AMAZONPREV (01.01.013301.00002097.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 026.702-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Coordenadoria Regional de Educação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25600

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.2.08007EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002123.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HELENA MARIA FERREIRA SANATI**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência D, Matrícula n.º 182.042-7A do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Leonilla Marinho, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.042,52 (um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, de acordo com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25601

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.06813EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002380.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **IVONE IUNG**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência D, Matrícula n.º 125.399-9D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Ernesto Pinho Filho, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 1.º, III, b, e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$2.024,81 (dois mil e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25602

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.06226EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002510.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

MARIA ROSALINA DA SILVA LIMA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 123.861-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25603

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.03016EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002104.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **BENEDITO JOAQUIM BARBOSA JUNIOR** no cargo de Médico II (Especialista), Nível 4, Referência A, Matrícula n.° 101.322-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Itacoatiara, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.338,83 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R$5.253,41 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$467,77 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 3.º, II, *b,* combinado com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R$8.209,68 (oito mil,duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25604

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.1.05258 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002374.2020), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 22 de outubro de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe C, Referência 4, Matrícula n.° 020.469-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Lábrea, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$5.711,83 (cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25605

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06310EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002197.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **OLGA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 104.311-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$987,43 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$1.164,98 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho 2019, mais R$197,49 (cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$2.424,73 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25606

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.3.07918EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002401.2020), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 144136/2019, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 23 de setembro de 2019, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **TATIANE ANGELICA BERGER SAMPAIO**, no cargo de Assistente Técnico A, Matrícula n.º 160.072-9B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais calculados à base de 19/30 (dezenove, trinta avos), do vencimento do cargo, no valor de R$498,88 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$548,78 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, proporcionalizada à base de 19/30 (dezenove, trinta avos), nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), proporcionalizada à base de 19/30 (dezenove, trinta avos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.097,54 (um mil, noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25607

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.2.02659EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001949.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA,** no cargo de Agente Administrativo A-N.B, Matrícula n.º 156.557-5B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.080,79 (um mil, oitenta reais e setenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25608

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06387EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002144.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSINEIDE MARIA ROSAS PEREIRA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.° 106.397-9C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Policlínica Castelo Branco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.933,78 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25609

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.06218EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002191.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARLY GOMES DE FREITAS**, no cargo de Agente de Saúde Rural, Matrícula n.° 006.653-2B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Manacapuru, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente de Saúde Rural, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25610

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.06013EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002051.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA APARECIDA DE JESUS**, no cargo de Agente de Saúde Rural, Matrícula n.° 126.281-5B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Novo Aripuanã, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente de Saúde Rural, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25612

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.07548EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002057.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA IVANILDA CRUZ DE ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.° 114.060-4B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Humaitá, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25614

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06012EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002121.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA MARTA OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 104.252-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Atendimento Integral à Criança Gilberto Moreira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$918,31 (novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$840,44 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$91,83 (noventa e um reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.912,69 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25615

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.2.05230 - AMAZONPREV (01.02.017306.00004891.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **LUBÉLIA SÁ FREIRE DA SILVA**, no cargo de Sanitarista, Classe A, Referência 2, Matrícula n.º 003.377-4C, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$6.576,57 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25617

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06999EXE - AMAZONPREV (01.02.017306.00000355.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA SABINO DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 3, Matrícula n.° 102.231-8B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, lotada no Laboratório Central, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$946,14 (novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$853,11 (oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$94,61 (noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), do vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.955,97 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25618

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.05316EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002134.2020), que atesta o cumprimento,

pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GALHEIRO DO AMARAL**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.° 113.841-3B, do Quadro Suplementar da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, lotada no Setor de Endoscopia, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$101,03 (cento e um reais e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.840,28 (um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25619

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 651/2020-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07754EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001994.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência E1, Matrícula n.º 149.501-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Amazonino Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.702,41 (dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.753,94 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25620

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio da Coordenadora GERAF/COARQ, Ana Célia Alencar Bezerra;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora **VÂNIA CAVALCANTI FERNANDES**, foi publicado com incorreção na parte referente à data da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, e o que mais consta do Processo n.º 2019.2.07206EXE - AMAZONPREV (01.02.017306.00005625.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **VÂNIA CAVALCANTI FERNANDES**, no cargo de Sanitarista, Classe A, Referência

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Tefé n.º 86 - Praça 14
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 2101-7500

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta edição foram assinados digitalmente.

1, Matrícula n.º 148.396-0D, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, lotada na Gerência de Zoonose, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$3.598,37 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25621

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3857/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de agosto de 2020, publicado no Diário oficial do Estado edição da mesma data, que promoveu por critério especial ao posto imediato, a contar de 01 de outubro de 2012, o policial militar **EVANDRO BERNARDO DE SOUZA,** ao posto de Coronel PM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), da Policia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2015.M.01287R2 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002627.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 do mesmo mês e ano, que retificou o Decreto de 14 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM EVANDRO BERNARDO DE SOUZA**, Matrícula n.º 052.503-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$6.322,27 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R$948,34 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R$6.322,27 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.723,32 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014; R$7.000,00 (sete mil reais), de Gratificação de Atividade Militar Superior-GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014), totalizando seus proventos em R$22.993,93 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25622

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 160/2020-PTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005516.2020, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 16 de maio de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Sistemas, na Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **RHEDSON FRANCISCO FERNANDES ESASHIKA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 3.ª Classe, ED-NME-III, Matrícula n.º 184.692-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25543

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E DO DECRETO N.o 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. Nome e cargo: Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe.
Órgão de origem: Casa Militar.
Destino e Período: Manaus/Humitá/Manaus/AM, dias 02 e 03 de outubro de 2020.
Objetivo: Realizar segurança e acompanhamento das ações institucionais realizadas pelo Chefe do Poder Executivo, nas referidas cidades.
Processo n.º 9053/2020.

2. Nome e cargo: EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
Destino e Período: Manaus/Tefé/SP/Manaus/AM, de 15 a 18 de outubro de 2020.
Objetivo: Acompanhar a comitiva do Ministério da Agricultura em visita técnica na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, para discutir soluções técnicas voltadas à adequação sanitária da cadeia produtiva do Pirarucu.
Processo n.º 01.01.011101.00009029.2020.

3. Nome e cargo: Coronel QOPM **AYRTON FERRERIA DO NORTE**, Comandante Geral.
Órgão de origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas.
Destino e Período: Manaus/Rio Branco/AC/Manaus/AM, de 27 a 29 de outubro de 2020.
Objetivo: Participar de reuniões SENASP itinerante, com objetivo de desenvolver políticas públicas especificadas para cada área de atuação de segurança.
Processo n.º 074.0025232/2020.

4. Nome e cargo: Coronel QOBM **DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**, Comandante Geral.
Órgão de origem: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
Destino e Período: Manaus/Rio Branco/AC/Manaus/AM, de 26 a 30 de outubro de 2020.
Objetivo: Participar de reuniões SENASP itinerante, com objetivo de desenvolver políticas públicas especificadas para cada área de atuação de segurança, sem ônus para o Estado.
Processo n.º 063.0007019/2020.
5. Nome e cargo: SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO, Presidente, em exercício.
Órgão de origem: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.
Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus/AM, de 14 a 17 de outubro de 2020.
Objetivo: participar das ações atinentes as soluções técnicas voltadas as adequações sanitárias da cadeia produtiva do Pirarucu e a realização da 16.ª Feira do Pirarucu manejado.
Processo n.º 01.01.011101.00009093.2020.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25623

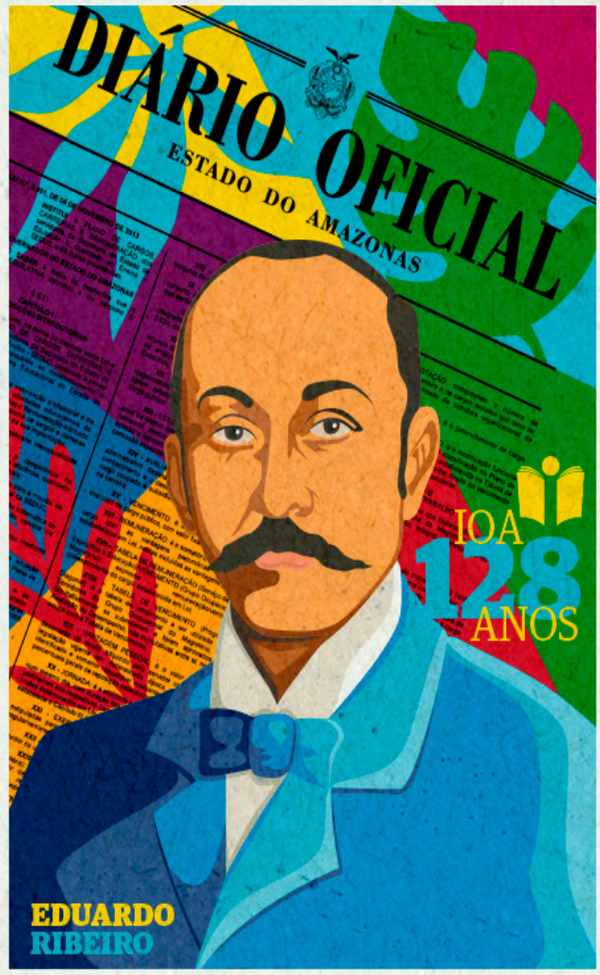
Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Nossa história, nossa impressão!



IOA
128
ANOS

Para comemorar os **128 da Imprensa Oficial (IOA)** foi criado um selo comemorativo, em parceria com **Correios.** Esta é uma homenagem representativa ao governador **Eduardo Ribeiro**, criador da IOA, em 1892.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 26 de outubro de 2020 Número 34.361 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 064-DAF/CM-2020

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **Manaus/Novo Airão/Manaus** do servidor Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM, Felipe Mario Cabral - CAP QOPM, Ricardo Lima do Nascimento - 1º SGT QPPM, José Evandro Seixas de Brito - 1º SGT QPPM, Marcelo de Oliveira Laranjeira - 3º SGT QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, José Wilker de Lima Lobo - CB QPPM, período: 18 à 21/09/2020; Objetivo: Fins de realizar serviço de precursora, DAES, aproximada, ajudante de ordens, segurança e acompanhamento do Exmo. Sr. Governador, Senador Flávio Bolsonaro, Deputado Federal Eduardo Bolsonaro e Comitiva, no município de Novo Airão, para acompanhar as atividades de retomada do Turismo e início da Temporada de Pesca Esportiva na calha do Rio Negro; **Manaus/Manicoré/Manaus** do servidor Audran Magno Oliveira Pinto - CAP QOPM, período: 17 à 17/09/2020; Objetivo: Fins apoiar a ação do Governo em conjunto com a COSAMA, realizando inspeção, acompanhamento de procedimentos e ações no município, visando definir padrões de atendimento. **Manaus/Brasília/ Manaus** do servidor Adonias Palmeira Da Silva - 1º TEN PM, período: 02 à 02/09/2020; Objetivo: Escolta e Ajudância de Ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva em visita oficial à cidade de Brasília; **Manaus/Brasília/Manaus** do servidor Adonias Palmeira Da Silva - 1º TEN PM, período: 10 à 10/09/2020; Objetivo: Escolta e Ajudância de Ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva em visita oficial à cidade de Brasília; **Manaus/Brasília/Manaus** do servidor Adonias Palmeira Da Silva - 1º TEN PM, período: 16 à 16/09/2020; Objetivo: Escolta e Ajudância de Ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva em visita oficial à cidade de Brasília; **Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus** do servidor Francisco Diego Lima da Silva - 3º SGT QPPM, período: 24 à 25/09/2020; Objetivo: Fins apoiar a ação do Governo em conjunto com a COSAMA, realizando inspeção, acompanhamento de procedimentos e ações no município, visando definir padrões de atendimento; **Manaus/Lábrea/Manaus** do servidor Heliandro da Silva Lima - 2º SGT QPPM, período: 24 à 28/09/2020; Objetivo: Fins apoiar a ação do Governo em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria Executiva Adjunta de atenção Especializada do Interior, realizando inspeção, acompanhamento de procedimentos e ações no município, visando definir padrões de atendimento; **Manaus/Tabatinga/Manaus** do servidor CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 09 à 10/10/2020; Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM, Alcimar de Andrade Silva - 2º TEN QOAPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM, Renata Cristina Alves de Araújo - Assessora I, Francisco Diego Lima da Silva - 3º SGT QPPM, Fernando Júnior Alves Ferreira - CAP QOPM, Fabiano Guimarães Pereira - 3º SGT QPPM, Francimar Santos da Silva - CB QPPM, Bruno Jordano da Silva Brito - CB QPPM, Willyson Gorgonio de Lima - Assessor I, período: 09 à 11/10/2020, Objetivo: Serviço de precursora, DAES, aproximada, ajudante de ordens, segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador e Comitiva, nos municípios de Santo Antônio do Içá e Tabatinga, para acompanhar a inauguração do Núcleo de Ensino Superior da UEA e inspeção do entreposto de pescado em Santo Antônio de Içá, fiscalização de obras, entrega de fomento social, lançamento do programa Amazonas Cultura de Valor e entrega de armamentos para o 8° BPM em Tabatinga; **Manaus/Humaitá/Manaus** do servidor Ecleidson Crisóstomo de Araújo - CB QPPM, Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessor I, Laércio Jandir Arndt - MAJ QOPM, Agatha Gabriela Guarezzi - CB PM, período: 01 à 03/10/2020, Renato dos Santos Bentes - CAP QOPM, Alcimar de Andrade Silva - 2º TEN QOAPM, Heliandro da Silva Lima - 2º SGT QPPM, Anderson Ferreira de Souza - 3° Sgt QPPM, Fabiano Guimarães Pereira - 3º SGT QPPM, Osmar Rodrigues Cavalcante Júnior - 3º SGT QPPM, Bruno Jordano da Silva Brito - CB QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, Marilei Ramos dos Santos - CB QPPM, Willyson Gorgonio de Lima - Assessor I, Adonias Palmeira Da Silva - 1º TEN PM, período: 01 à 05/10/2020, Objetivo: Serviço de precursora, DAES, aproximada, ajudante de ordens, segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador e Comitiva, nos município de Humaitá, comunidade de Realidade, para acompanhar as obras de recuperação da BR-319 juntamente com o Ministro de Infraestrutura e vistoriar obras de dragagem do Rio Madeira. **Manaus/Brasília/Manaus** do servidor Adonias Palmeira Da Silva - 1º TEN PM, período: 14 à 15/10/2020; Objetivo: Escolta e Ajudância de Ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva em visita oficial à cidade de Brasília na Secretaria de Estado de Relações Federativas Internacionais; **Manaus/Brasília/Manaus** do servidor Adonias Palmeira Da Silva - 1º TEN PM, período: 20 à 20/10/2020; Objetivo: Escolta e Ajudância de Ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva em visita oficial à cidade de Brasília na Secretaria de Estado de Relações Federativas Internacionais; **Manaus/Manacapuru/Manaus** do servidor Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Daniel Henrique Soares Herrera - 2º SGT PM, Francisco Diego Lima da Silva - 3º SGT QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM, Geovane da Silva Cruz - CB QPPM, Renata Cristina Alves de Araújo - Assessora I, período de 01 à 02/10/2020; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Fernando Júnior Alves Ferreira - CAP QOPM, Adonias Palmeira Da Silva - 1º TEN QOPM, Raimundo de Souza Moreira - 2º TEN QOAPM, José Ricardo Martins Ferreira - ST QPPM, Antônio Viana Barbosa Neto - 1º SGT QPPM, Walter Penafort Monteiro Filho - 1º SGT QPPM, Thiago de Siqueira Paiva - CB QPPM, Ivan Fernandes Evangelista Filho - CB QPPM, Francimar Santos da Silva - CB QPPM, Cristiano dos Santos Castro - CB QPPM, período de 02 à 02/10/2020; Objetivo: Serviço de precursora, DAES, aproximada, ajudante de ordens, segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador e Comitiva, no município de Manacapuru, para acompanhar a conclusão de obras de recuperação do sistema viário e participar do dia Campo no referido município. Manaus/AM, 22 de outubro de 2020.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 25432

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 056/2020 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, ao (s) servidor (es), de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.8.2020. PORTARIA Nº 056/2020 - GCG/CGE - RICARDO DOS SANTOS PONTES. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 69 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.**

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 25382

PORTARIA Nº 057/2020 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, ao (s) servidor (es), de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.8.2020.

PORTARIA Nº 057/2020 - GCG/CGE - RICARDO DOS SANTOS PONTES. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989 - 2.000,00. APLICAÇÃO: 68 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.**

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 25383

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 56/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato Nº 017/2020-SEFAZ, firmado em 24.09.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e o **BANCO DO BRASIL S/A.** Objeto: prestação dos serviços de pagamento das Ordens Bancárias-OB´s, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados, consoante detalhamento constante no parágrafo único da cláusula primeira, e que serão efetuados a partir dos recursos que são destinados pela União aos Estados, bem como aqueles oriundos de convênios, contratos e ordens judicias, com obrigatoriedade de movimentação nesta Instituição. Vigência: 60 (sessenta), contados a partir da assinatura do Contrato. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com base no Parecer n° 97/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo n° 01.01.014101.104318/2020-40.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO, em Manaus, 07 de Outubro de 2020.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Protocolo 25160

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda em contratar serviço de suporte prioritário, manutenção e atualização tecnológica de equipamento EXADATA/ORACLE;
CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 144/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que concluiu pela possibilidade jurídica de contratação direta e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.108768/2020-01-SEFAZ;
CONSIDERANDO que a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**., detém a exclusividade do serviço de suporte prioritário, manutenção e atualização tecnológica de equipamento EXADATA/ORACLE no Brasil e;
CONSIDERANDO que o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, preceitua a inexigibilidade da licitação quando for inviável a competição;
RESOLVE :
I - TORNAR inexigível a Licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação do serviço de suporte prioritário, manutenção e atualização tecnológica de equipamento EXADATA/ORACLE.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da instituição supramencionada, pelo valor global estimado de R$ 1.057.600,32 (um milhão cinquenta e sete mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA-SE a presente Inexigibilidade de Licitação pela Sra. Secretária Executiva de Assuntos Administrativos.
RATIFICA-SE a decisão supra, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, pela Sra. Secretária de Estado da Fazenda, em substituição.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 25449

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020- SUSAM, para a função de Técnico em Enfermagem (Generalista), conforme os procedimentos a seguir:
1. Os candidatos deverão encaminhar a documentação relacionada abaixo de forma completa e legível para o e-mail **susamprocessoseletivo@gmail.com,** até o dia **31/10/2020 às 23h59**:
a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver
d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
e) Inscrição no PIS/PASEP
f) Certidão de casamento (se houver);
g) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
h) Comprovante de conta corrente bancária **somente Bradesco** (Caso não possua, solicitar no DGRH/SES-AM o requerimento para abertura de conta salário)
i) Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio e Curso Técnico)
j) Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, com informação da transferência se o registro for de outra Unidade Federativa do Brasil;
k) Comprovante de quitação do Conselho de Classe;
2. O candidato convocado que não encaminhar a documentação de forma completa, legível e **dentro do prazo** estabelecido será considerado desistente, implicando sua **eliminação definitiva** do Processo Seletivo.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020-SUSAM
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GENERALISTA

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
643	ANA CLAUDIA DO REGO PIMENTEL LINS	71738630234	02/05/1971	12
644	LINDACY SANTOS GOMES	43632530297	17/04/1972	12
645	MARIA CIVITA DA SILVA MAGALHAES	44140673249	28/10/1971	12
646	RAIMUNDA FRANCISCA COUTINHO DIAS	41736133268	04/10/1971	12
647	ROCICLEIDE DA SILVA ARAUJO	32150687291	03/06/1971	12
648	ROZIENY DO SOCORRO GOMES DA SILVA	61111651272	07/12/1971	12
649	CONCEICAO GOMES DA SILVA	59076410291	14/04/1972	12
650	HUGO SILVEIRA PRADO	38505495268	05/01/1972	12
651	JOSE ADINAMAR DE ANASTACIO VIEIRA	33484406291	08/08/1971	12
652	JOSICLEIA PEREIRA DE SOUZA	47686391272	03/06/1971	12
653	MARIA FERREIRA SILVA	57319146215	12/09/1972	12
654	OZINEIDE PASSOS UCHOA	43912796220	13/12/1972	12
655	ALDA COIMBRA DE OLIVEIRA	57416141249	03/09/1972	12
656	ANDREA DA SILVA MESQUITA	56642253272	12/08/1972	12
657	CLAUDIA DA SILVA TORRES	41853717215	21/11/1972	12
658	ESTELINA ROZA DE LIMA	44469918253	30/05/1972	12
659	JANE DE SOUZA FELIX	33555249215	01/08/1972	12
660	SIMONELY GIL DE CARVALHO	60764384287	31/10/1973	12
661	MARTA MARTINS DOS SANTOS	58172823215	09/08/1973	12
662	SALVANIR SOUZA RAMOS	32111282200	23/04/1973	12
663	ANTONIA MARQUES DOS SANTOS	56602243268	28/11/1973	12

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

664	DEIZE CARVALHO NOGUEIRA	44104880230	16/03/1974	12
665	ELIANE CUNHA DE LIMA	63313979220	16/03/1974	12
666	GERLANE PACAIO BONETE	43877630278	18/04/1974	12
667	TANIA CARLA MELLO DE FREITAS	62845160291	26/02/1974	12
668	ALZIMAR CUNHA DA SILVA	47765399268	27/10/1974	12
669	JULIANA VIANA BARBOSA	47433558268	15/10/1974	12
670	JUNHA MARIZA ESQUERDO DA FONSECA	60533447291	19/12/1974	12
671	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA	52580229272	12/07/1974	12
672	MARIA GRACIELE OLIVEIRA MENDES	43605982204	31/07/1974	12
673	CARLA SILVIA R. CAVALCATE	62650009268	14/06/1974	12
674	DILMA FERREIRA FALCÂO	78449014468	22/01/1975	12
675	WALDENIZE DA SILVA SARAIVA	51316269272	27/04/1975	12
676	LINDOMAR GIL DE SOUZA	50867970200	07/08/1975	12
677	MARA LUCIA DE SOUZA COELHO	49439634200	03/10/1975	12
678	MARACELY CORDEIRO DE MELO	56126891287	14/11/1975	12
679	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO OTONI	76303047220	18/11/1975	12
680	MARIA JOSE SALES DE OLIVEIRA	75803470244	02/10/1975	12
681	MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA	58834109287	02/02/1976	12
682	MEIRE JANE PEIXOTO DOS SANTOS	57163308272	29/09/1975	12
683	ADRIANA DE OLIVEIRA TAVARES	62978020253	19/01/1976	12
684	ANDREIA MARIA CORREA DE SOUZA	58492267291	13/11/1975	12
685	CYNEIDE PEREIRA TRINDADE	58500286253	16/12/1975	12
686	GLAS EREMILIA CHAGAS DIAS	62422910297	07/01/1976	12
687	IVANA FLORêNCIO DA SILVA	59274808291	06/11/1975	12
688	LILIANE MOREIRA DA SILVA	61309001200	21/01/1977	12
689	MARIZA GOMES DA SILVA	66839513220	21/08/1976	12
690	RAIMUNDO MARTINS DE LIMA	56909772253	25/05/1976	12
691	REGINA MAGNA VIEIRA PEDROSO	79720846291	16/09/1976	12
692	REGINALDO GOMES CAVALCANTE	60315601272	24/09/1976	12
693	RONALDO DE SOUZA ROLIM	59944242268	11/09/1976	12
694	ADRIANA VIANA DA SILVA MATHIAS	58204881215	18/05/1976	12
695	CELMA REIS VILACA	74435132249	07/09/1976	12
696	CINTHIA TEIXEIRA DE LIMA	65938097215	16/11/1976	12
697	EDNEIDE SILVA BRUNO	59256532204	23/01/1977	12
698	ISONEIDE MENDES MARTINS	58666370220	03/03/1977	12
699	ROZEANE CASTRO SILVA DE MATOS	64176878215	19/07/1977	12
700	ELIZA LIMA AMORIM	52477614215	26/08/1977	12
701	FABIANA DA SILVA MELO	51924404249	22/11/1977	12
702	FABIANA LOPES PINTO	64491676291	19/04/1977	12
703	FABíOLA ALVES GARCIA	65859901291	27/03/1978	12
704	IVANISE GUIMARAES DE OLIVEIRA	52076830200	12/06/1977	12
705	JOSILENE QUEIROZ CARNEIRO	65123603204	04/08/1977	12
706	VALDECIR CAMICO ALEMãO	62444883268	28/01/1978	12
707	SANDRA CRISTINA PEREIRA BATALHA	75097494253	05/04/1979	12
708	SANDRO DOS SANTOS CRUZ	51251558291	31/01/1979	12
709	VANUSA LARANJEIRA DOS SANTOS	68472412253	16/07/1978	12
710	ANA ARANTES RODRIGUES	69326568253	10/06/1978	12
711	KEITIANE SILVA GUERRA DUARTE	69351520200	15/10/1978	12
712	KELEN REIS VILACA	74435515253	22/02/1979	12
713	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	63122154234	22/02/1979	12
714	MICHELLE REGINA SILVA FEITOSA	51314410210	23/10/1978	12
715	ODALEIA ROCHA SANTAREM	74523015287	23/07/1978	12
716	REGINA LÚCIA PEREIRA ANDRADE	77036875291	11/08/1978	12
717	ROZINALDO DOS SANTOS BENTES	61029599220	16/09/1978	12
718	ALDELIME TEREZA PINTO DE CARVALHO	64344428234	01/10/1978	12
719	ARIANA DO NASCIMENTO CASTRO	66810787291	27/09/1978	12
720	JOSELIZ DA SILVA LEANDRO	63004062291	13/03/1979	12
721	JOSILENE FARIAS MORAES	63841410278	05/08/1978	12
722	SEBASTIANA GRACILEIA TERCO PINHEIRO	52294013204	06/01/1980	12
723	KAREN GOMES DA SILVA	73275360272	16/11/1979	12
724	LUCIENE SOUZA DA SILVA	51775000206	14/08/1979	12

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

725	NEIVA ANDRADE GAMA	62830481291	22/01/1980	12
726	REGIANE LIMA DE FREITAS	95381643268	22/08/1979	12
727	ROGELSON BATISTA DA COSTA	51634619234	22/02/1980	12

Manaus, 23 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25355

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 040/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do remanejamento dos recursos do MAC, disponibilizado ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254 (ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e; **CONSIDERANDO** Resolução CIB n. 036/2020 que aprova o Protocolo da Base do SISMAC 213896002010, para regularizar a situação do recurso MAC, disponibilizado ao Município de São Gabriel da Cachoeira, onde regularizou e sanou todas as pendencias financeiras com o referido município; **CONSIDERANDO** o processo nº 11437/2020/SISGED/SES que dispõe sobre a alteração do remanejamento dos recursos do MAC, disponibilizado ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista a necessidade de regularizar o recurso ao Estado, atualizando a Base do SISMAC na 11ª Parcela.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da alteração do remanejamento dos valores, destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, ao Recurso MAC do Estado do Amazonas na 11ª Parcela do Protocolo da Base do SISMAC - 213896002010, referente ao retroativo que sanou as pendências com o município São Gabriel da Cachoeira, evitando assim duplicidade de pagamento.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25359

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 037/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Nota Técnica nº 004/2020-Complexo Regulador do Amazonas para aprovação do regramento para a depuração das "filas de espera" de Consultas e Exames Especializados no Sistema Nacional de Regulação - SISREG no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254 (ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e; **CONSIDERANDO** que o Complexo Regulador Estadual do Amazonas, criado pela Lei nº 3.478, de 03 de fevereiro de 2010, tem como finalidade ordenar, orientar e definir de forma rápida e qualificada, a regulação da assistência à saúde em seus diversos níveis de atividades, integrando o atendimento ambulatorial básico e especializado, o pré-hospitalar, o inter-hospitalar, o hospitalar, a reabilitação e o controle de leitos, visando garantir a integralidade da assistência; **CONSIDERANDO** que a Coordenação de Regulação Ambulatorial é responsável pela regulação do acesso dos pacientes às Consultas, aos Exames Especializados e aos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT) e utiliza o Sistema Nacional de Regulação - SISREG como ferramenta para operacionalização da regulação no âmbito do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de analisar as "filas de espera" existentes com especial atenção aos pacientes com longo tempo de espera e reavaliar as suas necessidades; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar as "filas de espera" e monitorar continuamente a lista de pacientes e seu respectivo tempo de espera; **CONSIDERANDO** o programa de governo "Saúde Amazonas" de reestruturação da saúde onde um dos eixos é a redução de filas; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 42.706, de 01 de setembro de 2020, que Regulamenta a Lei n.° 5.078, de 07 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a transparência da ordem cronológica na fila do Sistema de Regulação - SISREG, em relação à marcação de exames e consultas no Estado do Amazonas"; **CONSIDERANDO** que o Complexo Regulador Estadual do Amazonas propõe o regramento para DEPURAÇÃO das "FILAS DE ESPERA" por Consultas e Exames Especializados no Sistema Nacional de Regulação - SISREG no Estado do Amazonas, conforme regramento abaixo:

Regramento para DEPURAÇÃO das "FILAS DE ESPERA" por Consultas e Exames Especializados no Sistema Nacional de Regulação - SISREG no Estado do Amazonas.

1- A depuração das "filas de espera" será realizada mensalmente pela equipe da Coordenação de Regulação Ambulatorial do Complexo Regulador Estadual do Amazonas;

2- Para a DEVOLUÇÃO das solicitações serão consideradas as seguintes situações:

a) Podem ser aplicadas aos procedimentos classificados como REGULADOS no SISREG;

b) Podem ser realizadas pelos Médicos Reguladores/Autorizadores ou pela Equipe de Supervisão Ambulatorial;

c) Serão devolvidas as solicitações com "data da solicitação" no SISREG igual ou superior a 01 (um) ano para atualização e confirmação da necessidade do paciente;

d) Serão devolvidas as solicitações com informações incompletas conforme preconizadas no Regulamento Operacional da Central de Regulação de Consultas e Exames Especializados do Complexo Regulador Estadual do Amazonas e no Protocolo de Acesso às Consultas e Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade. São elas:

*CID-10 incompatível com o procedimento solicitado;
*Ausência de contato telefônico do paciente ou responsável;
*Ausência de informações sobre o Médico Solicitante;
*Ausência e/ou insuficiência de informações clínicas sobre o paciente.

e) Após a devolução a Unidade Solicitante terá o prazo de até 90 dias para reenvio da solicitação com as devidas correções.

3- Para o CANCELAMENTO AUTOMÁTICO das solicitações serão consideradas as seguintes situações:

a) Podem ser aplicadas aos procedimentos classificados como REGULADOS e/ou AUTORIZATIVOS no SISREG;

b) Podem ser realizadas pela Equipe de Supervisão Ambulatorial ou pela Equipe do Suporte Online;

c) Serão canceladas automaticamente as solicitações com status "DEVOLVIDO" no SISREG igual ou superior a 90 dias;

d) Serão canceladas automaticamente as solicitações reenviadas por 02 (duas) vezes sem as devidas correções solicitadas.

CONSIDERANDO o processo nº 009840/2020/SISGED/SES que dispõe sobre Nota Técnica nº 004/2020-Complexo Regulador do Amazonas para aprovação do regramento para a depuração das "filas de espera" de Consultas e Exames Especializados no Sistema Nacional de Regulação - SISREG no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cassio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que as ações de organização e monitoramento das filas e seus respectivos tempos de espera, e acompanhamento da sua evolução, propiciam maior controle e melhoram o acesso.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do regramento para a depuração das "filas de espera" de Consultas e Exames Especializados no Sistema Nacional de Regulação - SISREG no Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 037/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25364

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 042/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Proposta de Convênio nº 934570/20-007, oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 41370009, de R$ 1.300.000,00, destinada a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254 (ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19.09.1990, que

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 04.03.200, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.992, de 28.12.2017, dispõe do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** a Portaria no 4.279/GM/MS, de 30.12.2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 424/CGU/MF/MP, DE 30.12.2016, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de execução descentralizada celebradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade social da União; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** o exposto no Ofício nº 067/2020-GSPVALÉRIO, de 17.02.2020, que trata da indicação da Emenda Parlamentar nº 41370009 para a Construção do Centro de Tratamento de Água e Esgoto da FCECON; **CONSIDERANDO** que a proposta de convênio está cadastrada no Sistema de projetos do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), conforme documento anexo, fls. nº 03 e 04, no valor global de R$ 1.299.840,00; **CONSIDERANDO** o processo nº 011058/2020/PRÓTON/SES que dispõe Proposta de Convênio nº 934570/20-007, oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 41370009, de R$ 1.300.000,00, destinada a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que no processo não há manifestação contrária ao pleito exarada pelas áreas técnicas desta SES.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação Proposta de Convênio n.º 934570/20-007, cadastrada no Programa Estratégico Atenção Especializada em Saúde, no Componente Hospital Geral Especializado, Objeto Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 41370009, de autoria do Senador Plínio Valério, no valor de R$ 1.300.000,00, destinada a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 042/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25365

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 041/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Ampliação da Frota do SAMU 192 do município de Tabatinga/AM, com a inclusão de mais 01 (uma) ambulância.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254 (ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2.480, de 11.11.2014 que habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU) e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional do Alto Solimões (AM), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, e autoriza a transferência de custeio mensal ao Estado do Amazonas e ao Município de Tabatinga; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde Nº 3 de 28.09.2017 que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências Art.39 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 1º); **CONSIDERANDO** a Portaria N.º 1.010, de 21.05.2012 que redefine as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; **CONSIDERANDO** o Parágrafo Único que trata da necessidade de informação de relatório contendo os indicadores do SAMU 192, por exemplo, número geral de ocorrências, tempo mínimo, médio e máximo de resposta, pacientes (número absoluto e percentual) referenciados aos demais componentes da rede, por tipo de estabelecimento, entre outros; **CONSIDERANDO** o § 2º que informa que poderão ser adicionadas unidades à frota de cada serviço considerando-se a realidade e a necessidade técnica de acordo com a especificidade de cada SAMU 192. (Origem: PRT MS/GM 2971/2008, Art. 1º, § 2º); **CONSIDERANDO** o processo nº 08447/2020/SISGED/SES que dispõe sobre ampliação de frota no SAMU 192 Tabatinga/AM com a inclusão de mais 01 (uma) ambulância; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista o impacto das ações em saúde, ocasionados pela presença da pandemia do Sars-CoV-2 (COVID-19).

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de ampliação da frota do SAMU do município de Tabatinga/AM com a inclusão de mais (01) uma ambulância.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 041/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25366

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 044/2020 AD REFERENDUM DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Terrestre e Fluvial para o Município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde Nº 3 de 28.09.2017 que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências Art.39 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 1º); **CONSIDERANDO** que atualmente o município de Parintins conta com uma Central de resgate 192, 2 ambulâncias de Suporte Básico e 11 ambulanchas; **CONSIDERANDO** a possibilidade de atendimento como Polo Regional, ampliando a população atendida e ainda considerando a legislação vigente: Portaria de Consolidação N. 3 de 28 de setembro de 2017, Portaria n.º 2048/2002.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Implantação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Terrestre e Fluvial para o Município de Parintins/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de **comum acordo** com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 044/2020 AD REFERENDUM datada de 15 de outubro de 2020, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25385

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 043/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 proveniente da Portaria nº 395/2020.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254 (ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e; **CONSIDERANDO** que o Artigo 2º da Portaria em tela estabelece que a distribuição do recurso no âmbito intraestadual estará a cargo da Comissão Intergestores Bipartite - CIB; **CONSIDERANDO** que o montante destinado ao Estado do Amazonas é de R$ 8.480.420,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte reais); **CONSIDERANDO** que a execução deste recurso somente poderá ocorrer para despesas de CUSTEIO; **CONSIDERANDO** o processo nº 5002/2020/SIGED/SES que dispõe sobre a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 proveniente da Portaria nº 395/2020; **CONSIDERANDO** o parecer em conjunto favorável dos Secretários Sr. Cássio Roberto do Espiríto Santo e Sr. Thales Stein Schincariol, tento em vista o acordo realizado entre as Secretarias Executivas de Assistência da Capital e do Interior da SES/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 proveniente da Portaria nº 395/2020. Recomendando-se R$ 4.245.694,58 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) sejam destinados às despesas de custeio do Contrato da UTI aérea para pacientes COVID 19 e R$ 4.234.725,42 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta e dois centavos) sejam distribuídos, por critério populacional, de acordo com estimativa IBGE 2020 (perfazendo R$ 2,13/habitante) aos 61 municípios do interior do Estado do Amazonas, conforme planilha anexa.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 043/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	REPASSE
1	Parintins	115.363	245.723,19
2	Itacoatiara	102.701	R$ 218.753,13
3	Manacapuru	98.502	R$ 209.809,26
4	Coari	85.910	R$ 182.988,30
5	Tabatinga	67.182	R$ 143.097,66
6	Maués	65.040	R$ 138.535,20
7	Tefé	59.547	R$ 126.835,11
8	Manicoré	56.583	R$ 120.521,79
9	Humaitá	56.144	R$ 119.586,72
10	Iranduba	49.011	R$ 104.393,43
11	Lábrea	46.882	R$ 99.858,66
12	São Gabriel da Cachoeira	46.303	R$ 98.625,39
13	Benjamin Constant	43.935	R$ 93.581,55
14	Borba	41.748	R$ 88.923,24
15	Autazes	40.290	R$ 85.817,70
16	São Paulo de Olivença	40.073	R$ 85.355,49
17	Careiro	38.348	R$ 81.681,24
18	Nova Olinda do Norte	38.026	R$ 80.995,38
19	Presidente Figueiredo	37.193	R$ 79.221,09
20	Eirunepé	35.700	R$ 76.041,00
21	Boca do Acre	34.635	R$ 73.772,55
22	Rio Preto da Eva	34.106	R$ 72.645,78
23	Manaquiri	33.049	R$ 70.394,37
24	Barreirinha	32.483	R$ 69.188,79
25	Careiro da Várzea	30.846	R$ 65.701,98
26	Ipixuna	30.436	R$ 64.828,68
27	Codajás	29.168	R$ 62.127,84
28	Carauari	28.508	R$ 60.722,04
29	Barcelos	27.638	R$ 58.868,94
30	Novo Aripuanã	26.046	R$ 55.477,98
31	Santa Isabel do Rio Negro	25.865	R$ 55.092,45
32	Urucurituba	23.585	R$ 50.236,05
33	Apuí	22.359	R$ 47.624,67
34	Anori	21.477	R$ 45.746,01
35	Nhamundá	21.443	R$ 45.673,59
36	Santo Antônio do Içá	21.243	R$ 45.247,59
37	Atalaia do Norte	20.398	R$ 43.447,74
38	Envira	20.393	R$ 43.437,09
39	Beruri	20.093	R$ 42.798,09
40	Novo Airão	19.928	R$ 42.446,64
41	Boa Vista do Ramos	19.626	R$ 41.803,38
42	Pauini	19.522	R$ 41.581,86
43	Tonantins	18.897	R$ 40.250,61
44	Maraã	18.261	R$ 38.895,93
45	Tapauá	17.015	R$ 36.241,95
46	Fonte Boa	17.005	R$ 36.220,65
47	Guajará	16.937	R$ 36.075,81
48	Alvarães	16.220	R$ 34.548,60
49	Urucará	16.130	R$ 34.356,90
50	Canutama	15.807	R$ 33.668,91
51	Juruá	15.106	R$ 32.175,78
52	São Sebastião do Uatumã	14.352	R$ 30.569,76
53	Anamã	13.956	R$ 29.726,28
54	Jutaí	13.886	R$ 29.577,18
55	Uarini	13.690	R$ 29.159,70
56	Caapiranga	13.283	R$ 28.292,79
57	Amaturá	11.736	R$ 24.997,68
58	Itapiranga	9.230	R$ 19.659,90
59	Silves	9.230	R$ 19.659,90
60	Itamarati	7.814	R$ 16.643,82
61	Japurá	2.251	R$ 4.794,63
			R$ 4.234.725,42

VALOR POR HABITANTE	R$ 2,13

Custeio de Contrato de UTI Aérea	Municípios do Interior	TOTAL
R$ 4.245.694,58	R$ 4.234.725,42	R$ 8.480.420,00

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da CIB

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25388

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar - CRD/SEAD, faço chegar ao conhecimento de quem interessar possa, que será julgado os Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, ficando esclarecido que na ocorrência de eventualidade impeditiva, os julgamentos ficarão automaticamente transferidos para sessão subsequente. **Dia: 04/11/2020 às 14h - PAD nº. 00052/2018-CRD (nº.005.0004862/2017-SEAD), Indiciada:** KARINA MOURA CATIQUE - SUSAM, **Membro: José Virgílio Batista de Oliveira; PAD nº. 00063/2017-CRD (nº. 3119.000486/2017-SEAP), Indiciado**: JOSÉ AUGUSTO DO VALLE SILVA - SEAP, **Membro: Cléia Freitas de Souza e Silva; PAD nº. 00033/2017-CRD (nº. 024.01612/2017-FVS), Indiciado:** ALLISON NEVES DE SOUZA - FVS, **Membro: Cléia Freitas de Souza e Silva; PAD nº. 00065/2017-CRD (nº. 016.04886/2017-SUHAB), Indiciado:** FRANCIMAR BARBOSA SAMPAIO- SUHAB, **Membro: Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio; PAD nº. 00059/2017-CRD (nº. 005.02245/2017-SEAD), Indiciada:** MISSILENE DA SILVA ZANY-SUSAM, **Membro: Cléia Freitas de Souza e Silva.**

ERLANDIA CARVALHO DA SILVA
Secretaria da Comissão de Regime Disciplinar - CRD, em substituição

Protocolo 25326

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber ao servidor: **SILVANDO MARQUES MARINHO - SES-AM,** que está correndo em seu termo legal, os autos do PAD **nº. 00005/2019-CRD (PROCESSO nº. 005.05100/2017-SEAD)**. Que não sendo localizado no endereço constante nos autos, fica pelo presente **EDITAL**, citado para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD**, sito a Avenida Constelação, Quadra: 27, nº. 30, Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responder sobre as faltas que lhes são imputadas, por infringência ao artigo 149, II, da Lei nº. 1762/86-**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS,** a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

ERLANDIA CARVALHO DA SILVA
Secretaria da Comissão de Regime Disciplinar - CRD, em substituição

Protocolo 25327

ERRATA Na Portaria nº. 0119/2020-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/10/2020, pág. 5, Poder Executivo - Seção II**.**
Onde se lê: ATRIBUIR: a contar de 01.10.2020; Leia - se: ATRIBUIR: a contar de 01.09.2020.
ERRATA Na Portaria nº. 0120/2020-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/10/2020, pág. 5, Poder Executivo - Seção II**.**
Onde se lê: DESIGNAR: a contar de 01.10.2020; Leia - se: DESIGNAR: a contar de 01.09.2020.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25328

PORTARIA Nº 122/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o pedido de desaverbação de (01) período de Férias referente ao exercício de 1993 e as Licenças Especiais, referentes aos quinquênios 1987/1992 e 1992/1997, para usufruto das mesmas, objeto das Portarias nº. 030/2006-GSE/SEAD e n°.041/2006-GSE/SEAD, feito pela servidora ELDA SOARES DE MOURA, matrícula nº. 005.403-8A, ocupante do cargo de A.TEC-I. **RESOLVE**; **TORNAR SEM EFEITO**, na parte que interessa a servidora ELDA SOARES DE MOURA, matrícula nº. 005.403-8A, ocupante do cargo de A.TEC-I, as Portarias nº.030/2006-GSE/SEAD e n°.041/2006-GSE/SEAD, que averbaram em seu favor (01) período de Férias referente ao exercício de 1993 e as Licenças Especiais referentes aos quinquênios 1987/1992 e 1992/1997.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25329

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 0006/2020 - SEAG/SEAD
I - DANIEL HERCULANO DE CARVALHOVALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989 - 2.000,00.
APLICAÇÃO: 70 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária Executiva de Administração e Gestão - SEAD

Protocolo 25345

PORTARIA N.º 0142/2020-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **Resolve: ATRIBUIR**, a contar de 13 de outubro de 2020, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível
01	BIANCA SANDRINI LIMA PEREIRA	Gerente, AD-2	14
02	AMANDA NUBIA DA SILVA GUIMARÃES	Assessor III, AD-3	13
03	LEANDRO SILVIO LIRA DOS SANTOS	Assessor IV, AD-4	12

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25403

PORTARIA Nº 0007/2020-GSE/SEAD

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para este fim específico; **CONSIDERANDO** que a PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A é entidade competente, criada para este fim específico, conforme Decreto n.º 16.604, de 12.07.95, alterado pelo Decreto nº 39.632 de 14.09.2018, para prestação de serviços de Informática; **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, contratar pessoa jurídica para cobrir despesa de prestação a prestação de serviços de sistemas de Licença de Uso de sistema do portal da transparência a esta Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, via web, para divulgação de informações ao Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela PRODAM S/A, às fls. 02 a 15/SEAD, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme fls. 65/SEAD; **CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº. 01.01.013101.00001977/2020-SEAD, 01.01.013102.00009303/2020-CSC e Parecer nº. 697/2020/DJUR/CSC. **RESOLVE: I - DISPENSAR** do procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, para a prestação a prestação de serviços de sistemas de Licença de Uso de sistema do portal da transparência a esta Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, via web, para divulgação de informações ao Poder Executivo do Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da Dispensa em favor da empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.407.920/0001-80, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 1.891,65 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), no valor global de R$ 22.699,80 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). À consideração da Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD, para ratificação. **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária Executiva de Administração e Gestão

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 e junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25445

PORTARIA N.º 0008/2020-GSE/SEAD

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para este fim específico; **CONSIDERANDO** que a PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A é entidade competente, criada para este fim específico, conforme Decreto n.º 16.604, de 12.07.95, alterado pelo Decreto nº 39.632 de 14.09.2018, para prestação de serviços de Informática; **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, contratar pessoa jurídica para cobrir despesa de prestação a prestação de serviços de sistemas de informação, compreendendo a hospedagem de sistemas, suporte técnico e evolução funcional de sistemas informatizados, utilizados pelos órgãos do Governo do Estado e gerenciados por esta Secretaria de Administração e Gestão - SEAD; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela PRODAM S/A, às fls. 02 A 11/SEAD, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme fls.61/SEAD; **CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº. 01.01.013101.00002040/2020-SEAD, 01.01.013102.00009304/2020-

CSC e Parecer nº. 692/2020/DJUR/CSC. **RESOLVE: I - DISPENSAR** do procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, para a prestação de serviços de sistemas de informação, compreendendo a hospedagem de sistemas, suporte técnico e evolução funcional de sistemas informatizados, utilizados pelos órgãos do Governo do Estado e gerenciados por esta Secretaria de Administração e Gestão-SEAD; **II - ADJUDICAR** o objeto da Dispensa em favor da empresa PRODAM- Processamento de Dados do Amazonas S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.407.920/0001-80, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal estimado de R$ 15.408,64 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), no valor global estimado de R$ 184.903,68 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos). À consideração da Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD, para ratificação. **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária Executiva de Administração e Gestão

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 e junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25446

PORTARIA Nº 0009/2020-GSE/SEAD

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para este fim específico; **CONSIDERANDO** que a PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A é entidade competente, criada para este fim específico, conforme Decreto n.º 16.604, de 12.07.95, alterado pelo Decreto nº 39.632 de 14.09.2018, para prestação de serviços de Informática; **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, contratar pessoa jurídica para cobrir despesa de prestação de serviço de informática consistindo de fornecimento de circuito de transmissão de dados e no serviço de Acesso Gerenciado à Rede Mundial (Internet); **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela PRODAM S/A, às fls. 02 a 11/SEAD, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme fls. 61/SEAD; **CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº. 01.01.013101.00001951/2020-SEAD, 01.01.013102.00009305/2020-CSC e Parecer nº 688/2020/DJUR/CSC. **RESOLVE: I - DISPENSAR** do procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, para a prestação de serviços de acesso à internet, compreendendo o acesso gerenciado à internet através da rede de governo, para atender a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD; **II - ADJUDICAR** o objeto da Dispensa em favor da empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.407.920/0001-80, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal estimado de R$ 19.404,39 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos), no valor global estimado de R$ 232.852,68 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), À consideração da Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD, para ratificação. **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária Executiva de Administração e Gestão

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 e junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25447

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **52/2018.**
DATA DA ASSINATURA: 08.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI - ME. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **08.10.2020 até 08.10.2021**, para dar continuidade aos serviços de motoristas sendo oito (08) para Categoria "B" e sete (07) para Categoria "D" para atender as Coordenadorias Distritais da Capital 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e SEDUC/SEDE no apoio administrativo, conforme Memo. n°. 64/2020-NGCC, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 2.236/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 700.522,20 (setecentos mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.122.3283.2489.0001; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte de Recurso: 0100. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.012502.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 25343

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PORTARIA Nº 190/2020/SEC/GS - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** o recebimento de indicações, conforme o disposto no Art. 25, §2º, do Decreto Estadual N° 42.883, de 16 de outubro de 2020; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 176/2020/SEC/GS, bem como disposto no § 30 do Art. 25 do Decreto Estadual N° 42.883, de 16 de outubro de 2020, em relação à seleção de membros da sociedade civil. **R E S O L V E: 1. CONFIRMAR** a composição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, conforme disposto abaixo: I- Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - Presidente; II- Dione Rodrigues da Rocha- representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ; III- Evelyn Rosa Santos de Albuquerque - representante da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS; IV- Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo - representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE; V- Cleineide Neves Hayden - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI; VI- Mariah Tavares de Melo Brandt Cruz - representante da sociedade civil; VII- Philippe Robert Ferreira de Almeida - representante da sociedade civil. 2. Esta portaria vigerá até sua revogação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**. Manaus, 23 de outubro de 2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 25334

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ESPÉCIE: Contrato n° 14/2020-SEC. Data: 23.10.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a **C E C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução deste serviço, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/Centro Cultural de Parintins Bumbódromo/Liceu de Artes e Ofício Claudio Santoro - Unidade Parintins, conforme Projeto Básico. Valor Global: 467.114,94 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0007, ND: 33903702, Ft: 01600000, NE n. º 2020NE00406, emitida em 07.10.2020 no valor de R$ 73.959,91 (Setenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro. Prazo: 04.11.2020 a 04.11.2021. Manaus, 23.10.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 25344

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ERRATA da Portaria nº 177/2020/SEC/GS. Data: 16.10.2020. Publicado no DOE, Ed 34.355 de 16 de outubro de 2020, Poder Executivo - Seção II, pág.06-07. Onde se lê "Art. 5º. Fica criada a Comissão de Análise do Recurso Emergencial, que terá por responsabilidade analisar o relatório de consulta disponibilizado pela Dataprev e validar os dados, conforme Art. 4º, § 7º, da presente Portaria", leia-se "Art. 5º. Fica criada a Comissão de Análise do Recurso Emergencial, que terá por responsabilidade analisar os relatórios de consulta disponibilizados pela **PRODAM** e pela Dataprev

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

e validar os dados". Este ato entra em rigor com efeitos retroativos a 16.10.2020. Manaus, 26.10.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 25407

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ERRATA da Portaria nº 178/2020/SEC/GS. Data: 16.10.2020. Publicado no DOE, Ed 34.355 de 16 de outubro de 2020, Poder Executivo- Seção II, pág.07. Onde se lê "II - A Comissão de Análise do Recurso Emergencial tem por responsabilidade analisar o relatório de consulta disponibilizado pela Dataprev e validar os dados, nos termos da Portaria nº 177/2020/SEC/GS.", leia-se "II - A Comissão de Análise do Recurso Emergencial tem por responsabilidade analisar o relatório de consulta disponibilizado pela **PRODAM** e pela Dataprev e validar os dados, nos termos da Portaria nº 177/2020/SEC/GS". Este ato entra em rigor com efeitos retroativos a 16.10.2020. Manaus, 26.10.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 25409

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2019-SSP; DATA DA ASSINATURA: 23.10.2020; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICA S.A; OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega da segunda embarcação blindada, de 25.10.2020 para 02.12.2020; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 37 (trinta e sete) dias, de 26.10.2020 a 02.12.2020; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, Parágrafo 1º, II, da Lei n° 8.666/93. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 23 de outubro de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 25454

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 025/2020-SSP; DATA DA ASSINATURA: 23.10.2020; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a DÍGITRO TECNOLOGIA S.A; OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção, suporte técnico, treinamento e atualizações de versões do Sistema Guardião Web, para atendimento da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência - SEAI; VALOR TOTAL: R$ 322.264,56 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); VALOR MENSAL: R$ 26.855,38 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 26.10.2020 a 26.10.2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0011; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33904007; tendo sido emitida, em 19/10/2020 a Nota de Empenho n.º 2020NE00838, no valor R$ 57.291,47 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), ficando o valor restante a ser consignado no orçamento vindouro; FUNDAMENTO JURÍDICO: Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a Portaria n.º 027/2020-GSE/SSP/AM, publicada no D.O.E. de 08/10/2020, bem como Parecer Jurídico n.º 533/2020-ASJUR/SSP-AM. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 23 de outubro de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 25456

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e Cargo: Cosme Moura Sousa - Sgt.QPPM; **Álvaro Luiz Menezes de Oliveira** - Perito; **Destino e Período:** Coari/AM - 24/10/2020 a 25/10/2020. **Objetivo:** Realizar viagem de emergência devido a sinistro ocorrido em Coari/AM.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 25323

ERRATA

Resenha das Autorizações de Viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 23/09/2020 nas Publicações da Secretaria de Segurança Pública, Poder Executivo, devido a alteração data do deslocamento pela companhia aérea.
Onde se lê: **[...] Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes** - Maj. QOAPM; **Destino e Período**: Carauari/AM - 14/10/2020 a 17/10/2020 **[...].**
Leia-se: **[...] Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes** - Maj. QOAPM; **Destino e Período**: Carauari/AM - 17/10/2020 a 21/10/202 **[...].**
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 25324

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e Cargo: Danielle Gonçalves Costa - Analista Ambiental; **Lucia Handa** - Analista Ambiental. **Destino e Período:** Iranduba/AM - 27/10/2020 a 30/10/2020. **Objetivo:** Realizar ação de fiscalização ambiental, controle e combate ao desmatamento ilegal e queimadas.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 25450

Portaria n.º 0085/2020 -GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão ;
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR o nível da GATA a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	SANDRA MARISTHER AZEVEDO BRUST	Subgerente - AD-3	11	14/08/2020

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GS - **SSP**, em Manaus(AM), **6 DE OUTUBRO DE 2020**.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25352

Portaria n.º 0088/2020 -GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da

GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão ;
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ALCINEY GAMA DA SILVA	Assessor III - AD-3	11	23/09/2020

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GS - SSP, em Manaus(AM), **19 DE OUTUBRO DE 2020**.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25353

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE CONTATO
Espécie: Termo de Contrato nº 053/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 08.10.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: Serviço de fornecimento de 13 (treze) Licenças de software denominada Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection desenvolvidos pela Autodesk pelo período de 36 (trinta e seis) meses sob regime de assinatura, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Valor: R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.126.3229.1062.0001, Natureza da Despesa: 33904016, Fonte: 01000000, emitida em 08/10/2020, a Nota de Empenho n° 2020NE01178. Processo nº 01.01.025101.00004307.2020-SEINFRA. Manaus, 19 de outubro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25360

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 026/2020.
PARTES: SEINFRA e Pilar Construção Civil Eireli. OBJETO: Pagamento inicial do valor de R$ 390.854,03 e posterior pagamento do valor de R$ 25.000,00 condicionado à satisfação dos débitos referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, no prazo máximo de 30 dias. VALOR: 415.854,03. FUNDAMENTO: Processo n.º 01.01.025101.00001617.2020 e Parecer n.º 639/2020-AJUR/SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 26 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25425

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00878/2020. RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

MONICA REJANE BUZAR DUAILIBE -Engenheira. PCDP 465/2020 - Destino: Tefé/AM.Período: 03 à 05/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.002/2018-SEAP; CT. 002/2020-SEINFRA; CT. 023/2020-SEINFRA. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Engenheiro. PCDP 466/2020 - Destino: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/AM.Período: 25 à 31/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.022/2018-SEINFRA. PCDP 521/2020 - Destino: Tefé/Fonte Boa/AM. Período: 09 à 13/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços de referente ao CT. 031/2018-SEINFRA. THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA - Engenheiro. PCDP 471/2020 - Destino: Tapauá/Canutama/Lábrea/AM.Período: 30/10/ à 09/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.068/2018-SEINFRA; CT.027/2018-SEINFRA; CV.051/2018-SEINFRA; CV.052/2018-SEINFRA. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Engenheiro. PCDP 503/2020 - Destino: Lábrea/Canutama/AM.Período: 03 à 09/11/2020. Objetivo: Realizar Recebimento Definitivo nas obras e serviços referente ao CT. 027/2018-SEINFRA. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Engenheiro. PCDP 504/2020 - Destino: Lábrea/Canutama/AM. Período: 03 à 09/11/2020. Objetivo: Realizar Recebimento Definitivo nas obras e serviços referente ao CT. 027/2018-SEINFRA. ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS - Gerente AD-II. PCDP 505/2020 - Destino: Tefé/AM. Período: 03 à 05/11/2020. Objetivo: Acompanhar a Eng. Mônica Duailibe na fiscalização referente ao CT.002/2020-SEINFRA; CT.023/2020-SEINFRA. TED WILSON LIMA GALVÃO - Engenheiro. PCDP 506/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/Itacoatiara/AM.Período: 12 à 13/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.076/2014-SEINFRA; CT.037/2020-SEINFRA. PCDP 509/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/Itacoatiara/AM.Período: 26 à 27/11/2020.Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.076/2014-SEINFRA; CT.037/2020-SEINFRA. PCDP 507/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/AM. Período: 17 à 19/11/2020.Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.076/2014-SEINFRA; CT.030/2019-SEINFRA. PCDP 508/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/AM. Período: 04 à 06/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.028/2019-SEINFRA; CT.030/2019-SEINFRA; CT.076/2014-SEINFRA. GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor II. PCDP 510/2020 - Destino: Iranduba/AM. Período: 09/10/2020. Objetivo: Acompanhar governador e secretária executiva Janette Abrahim em inauguração no ramal do Caldeirão. visita ao Ramal Santa Maria e Rodovia Carlos Braga. DIÊMILE SAVANI SILVA - Assessor AD-III. PCDP 511/2020 - Destino: Iranduba/AM. Período: 09/10/2020. Objetivo: Acompanhar o governador e a secretária executiva Janette Abrahim em inauguração no ramal do Caldeirão. RODRIGO MOURA PAULA - Motorista. PCDP 519/2020 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 16/10/2020. Objetivo: Conduzir a engenheira Níbia Pucu ao município de Novo Airão/AM. PEDRO MARIO LOPES BATISTA - Engenheiro. PCDP 514/2020 - Destino: Humaitá/AM. Período: 03 à 06/11/2020. Objetivo: Proceder vistoria nas Obras e serviços referente ao CT.057/2018-SEINFRA. PCDP 515/2020 - Destino: Coari/AM. Período: 09 à 13/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas Obras e Serviços referente ao CT.034/2019-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Engenheiro. PCDP 516/2020 - Destino: Eirunepé/AM. Período: 27 à 31/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.015/2018-SEINFRA; CV. Nº015/2018-SEINFRA. PCDP 530/2020 - Destino: Santa Isabel do Rio Negro/AM. Período: 03 à 06/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT. 029/2018-SEINFRA; CT.076/2018-SEINFRA. JANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO - Engenheiro. PCDP 517/2020 - Destino: Tabatinga/AM. Período: 20 à 22/10/2020. Objetivo: Proceder levantamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. JULIANO TELES RAMOS - Engenheiro. PCDP 522/2020 - Destino: Tabatinga/Benjamin Constant/AM. Período: 09 à 14/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT. 003/2019 - CETAM; CV.036/2018-SEINFRA; CT.073/2018-SEINFRA. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Engenheiro. PCDP 524/2020 - Destino: Manacapuru/Anamã/Caapiranga/AM. Período: 19 à 24/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.050/2018 - SEINFRA; CV.008/2020-SEINFRA; CT.075/2018 - SEINFRA; CT.007/2019-SEINFRA. FRANQUIMAR SANTANA CIDRÔNIO - Engenheiro. PCDP 527/2020 - Destino: Humaitá/Manicoré Comunidades/AM. Período: 03 à 07/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.057/2018-SEINFRA; CT.096/2013-SEINFRA. Manaus, 22 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25436

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT
ESPÉCIE: Contrato 003/2020- SECT. **Data da Assinatura:** 14/09/2020. **Partes:** Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e Manaus Ambiental S.A. **Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. **Valor Global:** R$ 300.000,00(trezentos mil reais). **Valor Mensal:** R$5.000,00(cinco mil reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: **Programa de Trabalho:** 21.122.0001.2087.0001-Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia, **Natureza da Despesa:** 33903944, **Fonte:** 121, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

00244, em 14/09/2020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** 21/09/2020 a 20/09/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Manaus/AM, 20 de outubro de 2020.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 25349

PORTARIA Nº. 068/2020-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno, aprovado pela Lei Delegada nº: 83 de 18/05/2007;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016, de 31/03/2016, que regulamenta o acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como a Lei Federal nº: 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO a Lei nº: 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor RAFAEL OLIVEIRA DA CUNHA, Assessor I, matrícula nº 257.180-3 A, CPF 017.523.092-78 para monitorar e orientar esta Secretaria das Cidades e Territórios-SECT, quanto aos procedimentos de acesso à Informação;
II -DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior, para exercer as atribuições de Ouvidoria;
III - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº: 072/2019-GS/SPF, publicada no D.O.E. dia 14/08/2019, pag.2, Publicações Diversas.
Esta portaria entra em vigor a partir de 14/08/2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 25350

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA N° 177/2020 - GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 13.019/14, que estabelece normas gerais sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, assim como outros ajustes celebrados pela Administração Pública, cuja determinação legal importa na designação de uma **COMISSÃO** responsável pelo monitoramento e avaliação da execução destes instrumentos jurídicos: **RESOLVE**: I- **DESIGNAR** os servidores **ADRIANA MARIA PENA DE ABREU**, Matrícula n° 184.369-9F, como Gestora, e **JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula n° 233.222-1A, **JUCIMARA DE SOUZA BERNARDES**, Matrícula n° 249.639-9A, **GRACILENE DA SILVA BARBOSA**, Matrícula n° 222.650-2D, como membros para integrarem a comissão responsável pelo monitoramento e avaliação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, em atenção ao **Acordo de Cooperação n°002/2020 - SEJUSC**, cujo objetivo é a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com vistas à implantação do projeto **"GENTE GRANDE SEMENTE INTERIORES"** nos Municípios pactuados, assim como em três Unidades Socioeducativas em Manaus, proporcionando conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o processo de aprendizagem, através de ciclos contínuos de estado, envolvendo adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, ofertando condições necessárias ao encaminhamento de jovens preparados e autoconfiantes aos processos de entrevista com vistas a subsidiar o primeiro emprego na condição de jovem aprendiz, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho. **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de Agosto de 2020. **Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se**. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25378

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 137/2020-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08/10/2008 e o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; e ainda, as nomeações constantes nos Decretos de 23/06/2020, publicado no DOE de 23/06/2020 e 27/07/2020, publicado no D.O.E de 27/07/2020.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, **Fernando Teles Alcântara,** Cargo Gerente AD-2, Nível **14** a contar de **14/07/2020**, **Ramon da Silva Cavalcante**, Cargo Assessor II AD-2, Nível **14** a contar de **16/07/2020** e **Amanda Xisto da Silva Lima** Subgerente AD-3 nível **13** a contar de **10/06/2020.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 06 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25336

PORTARIA Nº 144/2020-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08/10/2008, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; e as nomeações constantes nos Decretos Governamentais de 31/07/2020, publicado no D.O.E de 31/07/2020 e 12/08/2020, publicado no D.O.E de 12/08/2020.

RESOLVE:

ATRIBUIR a GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Sônia Couto Balbi	Chefe de Gabinete	AD-1	15	11/08/2020
Laudenise Batista de Oliveira	Chefe de Departamento	AD-1	15	11/08/2020
Denize Santos de Andrade	Assessor I	AD-1	14	03/08/2020
Victória Adele Moriz Schwamborn	Assessor II	AD-2	14	30/07/2020
Maylla de Moura Boreggio	Assessor II	AD-2	14	30/07/2020
Célia Mara Alves Ferreira	Assessor II	AD-2	14	30/07/2020
Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio	Assessor II	AD-2	14	30/07/2020
Kime Slâner Costa Calderaro	Assessor II	AD-2	14	11/08/2020
Fátima Verônica da Silva Tomé	Assessor III	AD-3	13	30/07/2020
Magna Fraga Dias Mar	Assessor III	AD-3	13	30/07/2020
Kerolyn da Silva Leigue	Assessor III	AD-3	13	11/08/2020
Renata Maciel Seabra	Assessor III	AD-3	13	19/06/2020
Darcy Ramos de Amorim	Subgerente	AD-3	13	07/08/2020
Carlos Gregório Gomes Marques	Assessor IV	AD-4	13	07/08/2020

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 17 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25337

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº. 212/2020-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08/10/2008 e o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e a Portaria nº 150/2020 - GRH/GSEAS de 17/08/2020;

RESOLVE

ALTERAR, a contar de 01/09/2020 a **GATA do nível 10 para o nível 11** do servidor efetivo **Ricardo Guerra Lopes,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 112.764-0 C.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25338

PORTARIA Nº 224/2020-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08/10/2008 e o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, e nomeações constantes no Decreto de 04/09/2020, publicado no D.O.E de 04/09/2020.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Allan Carlos de Azevedo Viana Lima	Gerente	AD-2	14	22/08/2020
Diogo Monteiro Petillo	Gerente	AD-2	14	02/09/2020
Eduardo Augusto de Aquino Ferreira	Assessor II	AD-2	13	02/09/2020
Antônia Janaina Souza de França	Subgerente	AD-3	13	02/09/2020

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25339

PORTARIA N.º 226/2020-GRH/GSEAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - REGISTRAR Licença Especial de **Maria Auxiliadora Menezes Cavalcante**, de **28/09 a 27/12/2020**, quinquênio **05/10/2014 a 04/10/2019**;

II - REGISTRAR as Licenças Médicas de **Marcílio José Gomes de Brito**, período de **03 a 07/08/2020,** Laudo nº 170868/2020, **Maria da Conceição Agostinho da Mota**, período de **10 a 24/08/2020**, Laudo nº 172225/2020 e **Francisca Vieira de Lima** no período de 01/10 à 29/12/20, Laudo nº 172707/2020;

III - PRORROGAR por 2 (dois) anos, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, de **Ricardo Freitas de Souza**, matrícula 153.676-1B, Motorista, no período de **10/08/2020 a 09/08/2022**;

IV - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais decorrentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25340

PORTARIA Nº. 227/2020 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08/10/2008 e o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas -GATA, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.

RESOLVE

CESSAR a GATA atribuída as servidoras ocupantes de cargo efetivo: **Eunice Alves de Lima,** matrícula 141.479-8 C**, nível 7** a contar de 19/08/2020 e **Teresa Neuma Nogueira Martiniano,** matrícula 001.440-0 D, **nível 10** a contar de 01/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 16 de setembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25341

PORTARIA Nº 149/2020 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08/10/2008 e o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.

RESOLVE

CESSAR, a **GATA nível 7** atribuída a servidora ocupante de cargo efetivo **Skathi Liane Cruz da Silva**, matrícula 001.490-7 D, Assistente Técnico, a contar de 17/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, Manaus, 17 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25451

PORTARIA Nº. 150/2020 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08/10/2008 e o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.

RESOLVE

CESSAR a **GATA nível 5**, atribuída a servidora ocupante de cargo efetivo **Raimunda de Lima Fernandes**, matrícula 147.704-8C, Aux. de Serv. Gerais, a contar de 01/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, Manaus, 17 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25453

PORTARIA Nº. 152/2020-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08/10/2008 e o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e o saldo existente da Portaria nº 149/2020-GRH/GSEAS;

RESOLVE

ATRIBUIR a contar de 17/08/2020, **Nível 7 da GATA** ao servidor **Antônio Geraldo Picanço**, Motorista, matrícula nº 110.509-4C.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus, 17 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25455

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 135, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 01/2020, que tem por finalidade credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferências de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA N.º 042/2020, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento n.º 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constante dos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.030101.00000303.2020.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR a **Fundação Vitória Amazônica,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º 34.544.346/0001-72, tornando-a apta para celebrar Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo Único: O credenciamento terá validade por 1 ano a contar da publicação desta portaria, conforme item 3.4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25441

PORTARIA SEMA N.º 134, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 01/2020, que tem por finalidade credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferências de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA N.º 042/2020, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento n.º 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constante dos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.030101.00000309.2020.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR o **Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM**, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 00.627.727/0001-01, tornando-o apto para celebrar Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo Único: O credenciamento terá validade por 1 ano a contar da publicação desta portaria, conforme item 3.4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25443

PORTARIA SEMA N.º 137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 01/2020, que tem por finalidade credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferências de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA N.º 042/2020, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constante dos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.030101.00000304.2020.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - IBAM**, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 33.645.482/0001-96, tornando-o apto para celebrar Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo Único: O credenciamento terá validade por 1 ano a contar da publicação desta portaria, conforme item 3.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25444

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 39/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2020 - SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2020. **PARTES: SEPROR** e a **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA: Objeto:** Aquisição de 29 sulcadores. Para atender metas do Convênio nº 1.036.788-80/2016/MAPA/SEPROR. **Licitação: Pregão Eletrônico nº 384/2020**. **Vigência;** 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL: R$56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101 P.T: 20.608.3277.2104.0011 N.D: 44905270 FR: 03211279, emitida a NE nº 2020NE00690,** em 02/10/2020, no valor de R$56.550,00 (**cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais**). CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES

Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 25333

EXTRATO Nº 38/2020

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 - SEPROR. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2020. **PARTES: SEPROR** e a empresa **GLOBAL COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA. Objeto:** prorrogar o contrato inicial por mais 20 (vinte) dias para a entrega dos 29 motocultivadores atender meta do convênio nº 1.036.788-80/2016/MAPA/SEPROR. CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES

Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 25335

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 115/20 - CSC DATA: 26/10/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 829/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Monitor Multiparamétrico), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.

2) PE n° 830/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes, (Tripé, Televisão Smart, Câmera de Segurança e outros) através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.

3) PE n° 831/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Cloreto de Sódio, Ibuprofeno, Água Destilada e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

4) PE n° 832/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, com Fornecimento de Mão de Obra Especializada, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Administração da Casa Civil.

5) PE n° 833/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel por Satélite em Âmbito Nacional e Internacional, Denominado Serviço Móvel Global por Satélite não Estacionário (SMGS), para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar/AM.
6) PE n° 834/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Azitromicina, Amoxicilina + Ácido Clavulânico e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
7) PE n° 835/2020-CSC: Aquisição de Motocicletas, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Policia Civil do Estado do Amazonas/PC-AM.
8) PE n° 836/2020-CSC: Aquisição de Veículo Tipo Van 0 (zero) Km, com Capacidade Mínima de 16 Lugares, para atender as necessidades Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Mata - FUAM.
9) PE n° 837/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Seladora de Banco de Sangue e Refrigerador), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 11 de novembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de novembro de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE nº 388/2020-CSC, dia 29/10/2020 às 10:00 horas de Brasília.
2) PE nº 354/2020-CSC, dia 29/10/2020 às 12:00 horas de Brasília.
3) PE nº 525/2020-CSC, dia 27/10/2020 às 14:30 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**
Resultado do Julgamento das Documentações
CC nº 025/2020-CSC.
Empresas Habilitadas:
- NORTE Shopping Brasil Ltda
- RR Construções e Transportes Ltda
Não havendo interposição de recurso, A abertura das Propostas de Preços referente a **CC nº 025/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 05/11/2020, às 10:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25442

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 005/DF-5/2020. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de Maio de 2019, o seguinte:
CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:
Destino: Manaus/Humaitá/Manaus: Cel PM Luiz Carlos Saunier Barbosa (11405); 1º Ten PM Ranyer Marques Costa (23884); Período: 29/09/2020 à 08/10/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Ofício nº 06- Portaria nº 01.02/2020/IPM/DJD/PMAM. CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Destino: Humaitá/Pauini/Humaitá: Cap PM Antonio Medeiros Filho (11879); 3º Sgt PM Gilberto de Souza Marinho (17491); Período: 19/09/2020 à 03/10/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Ofício nº 001. SJD/IPM/CPI/4º BPM - 2020. Destino: Humaitá/Boca do Acre/Humaitá: Maj PM Anderson Rocha Saif (18547);
2º Sgt PM Edenilton Marim Inacio (16327); Período: 19/09/2020 à 03/10/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Ofício nº 001. SJD/IPM/CPI/4º BPM - 2020. Destino: Humaitá/Boca do Acre/Humaitá: Cap PM Alexandre Hoffmann Relvas (20920);3º Sgt PM Gilberto de Souza Marinho (17491); Período: 04 à 18/09/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Ofício nº 006. SJD/IPM/CPI/4º BPM - 2020. Destino: Tefé/Maraã/Tefé:1º Ten PM Ezio Soares da Silva (13445); 3º Sgt PM Bruno Pereira da Silva (18814); Período: 05 à 19/09/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Ofício nº 002/IPM-2020. Destino: Manaus/Boca do Acre/Manaus: Maj PM Sergio Andre Lima de Oliveira (12313); 2º Ten PM Evaldo Gomes Morais (13022); Período: 21 à 30/09/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Ofício nº 001/2020 - DPS/PMAM. Destino: Manaus/Humaitá/Apuí/Manaus: Cap PM Victor Hugo Vasconcelos do Nascimento (20841); 1º Sgt PM Fernando Peron Gomes (14562); 2º Sgt PM Odilio Alves Moreira Junior (16915); 2º Sgt PM Andre Feitosa Pereira (15382); 3º Sgt PM Roberto da Graca Teixeira (19509); Cb PM Joao Paulo da Silva (20001); Cb PM Ivanilson Maia de Souza (20430); Cb PM Cesar Pereira Mendonca (21191); Período: 18/09/2020 à 02/10/2020; Objetivo: Participar da Operação “Curuquetê 2”. Bg nº 170, de 18 de setembro de 2020. Destino: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus: 3º Sgt PM Alcemir Coelho da Silva (17408); Período: 06 à 15/08/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento. Bg nº 171, de 21 de setembro de 2020. Destino: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus: TC PM Renato Schmitz Bezerra (15804); 3º Sgt PM Jefferson Andrey Gomes Maia (16793); Período: 11 à 15/08/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento. Bg nº 171, de 21 de setembro de 2020. Manaus, 15 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 25400

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 438/2020 - CSC
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do Despacho apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 054/2020-DETRAN/AM (Proc. nº 2377/2020 - CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 438/2020-CSC;CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas;RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos poços tubulares, cisternas e caixa d’águas, bem como limpeza e/ou desinfecção dos poços tubulares, cisternas e caixa d’águas, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.II - ADJUDICAR o objeto licitado pelo menor preço a empresa CASA DO POÇO EIRELI, com valor total de R$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), o qual está compatível com a planilha do Estado, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD é de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 25342

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 103/2020-GAB/PRES-JUCEA
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de cumprimento do que determina a Lei Delegada n°98 de maio de 2007, Art.10, inciso I, devido ausência concomitante da Presidente e Vice-Presidente desta Junta Comercial do Estado do Amazonas nas datas inframencionadas. **RESOLVE: DESIGNAR**, a servidora **LYCIA FABÍOLA ANDRADE**, **Secretária Geral,** matrícula nº 257.115-3 A , para responder pela Presidência no período de 28 de Outubro de 2020 à 03 de Novembro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura . **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 23 de Outubro de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 25363

PORTARIA Nº 099/2020-GPRES-JUCEA
RESOLVE
I - **CESSAR** os efeitos, a contar de **25/5/2020**, da **Portaria Nº 077/2008 de 28/11/2008**, que atribuiu a Gratificação de Atividades Técnica- Administrativa da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOLIMÕES DE MEIRELES,** Técnico de Nível Superior 1° Classe - Ref. “D” - Matricula 157.951-7 A, por motivo de seu **falecimento, ocorrido em 24/5/2020**, ocupante de cargo de provimento efetivo conforme Tabela constante da Lei n° 3.300, de 8/10/2008. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 19 de outubro de 2020. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 25390

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2020/PRES-GAB/JUCEA

CONSIDERANDO o que consta na Resolução Plenária nº 003/2019-JUCEA de 16/9/2019, Art. 1º, 20º e 21º, onde regulamenta o Regime de Teletrabalho, a ser aplicado aos servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; RESOLVE DESIGNAR a servidora **MEYRE DE SOUZA MOURÃO** - 157.969-0 A, a onde já exerce dentre outras a função, conforme Portaria Nº 057/2019 de 8/4/2019, e as atividades previstas no Capitulo II, Art. 11º, incisos I, da referida Resolução acima citada, a partir de 6 de junho 2020. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Presidente da JUCEA, em Manaus, 2 de agosto 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 25391

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 53/2020 - GAB/SUHAB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 99 de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, definindo sua estrutura organizacional, fixando seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo, define órgãos e entidades que o integra, o seu quadro de cargos e provimentos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MCidades nº 780/2018 de 31 de dezembro de 2018, que estabelece regras da meta de regularização fundiária nos Contratos de Repasse e Termos de Compromisso no âmbito das Ações de Urbanização de Assentamentos Precários e de Saneamento Integrado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, subordinado ao Gabinete da Presidência da Superintendência Estadual de Habitação, constituída na forma a seguir indicada:

I - Fernando Costa Alves - Coordenador;
II - Mário Jorge de Oliveira Azedo - Subcoordenador;
III - Germana Aguiar Reis - Membro;
IV - Rosália Lira de Souza - Membro;
IV --Edervandia Nogueira do Nascimento - Membro;

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho desenvolver todas as ações necessárias para execução da Regularização dos Conjuntos Habitacionais, bem como os lotes de terras desta SUHAB;

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Grupo de Trabalho, serão consideradas de relevante interesse público, não gerando ônus a esta SUHAB.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 104/2019-GAB/SUHAB;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 25292

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
EXTRATO N.º 138/2020

O Diretor Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VARZEA,** a este Instituto os procedimentos de coleta, armazenamento, transporte e deposição dos resíduos hospitalares produzido no município do Careiro da Várzea, apresentando evidências com documentos comprobatórios até a destinação final desses resíduos. **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. MOTIVO:** Considerando a ineficiência das informações apresentadas em atendimento a Notificação nº 121/19-GEFA. Manaus/AM, 22 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 25331

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 064/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01**.Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Manacapuru/ N.Airão-AM, 04 à 06/11/2020, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 22 de Outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 25330

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON

CONVOCAÇÃO DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO CERCON/2020. O presidente do CERCON convoca os senhores conselheiros para a reunião ordinária no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, as 10h, na sala de reunião da Agência Reguladora - ARSEPAM, situada na Av. Álvaro Maia, 2357 - Adrianópolis, Ed. Comercial Corporate Trade Center, 11º andar, sala 1101. Manaus, 26 de outubro de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 25332

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n. º 014/2020**, que autoriza a Supressão Vegetal, localizada no Igarapé do Quarenta, trecho compreendido entre a ponte da Av. Leopoldo Peres, Av. Maués até o cruzamento Av. Rodrigo Otávio, com distância aproximada de 8km, totalizando uma área autorizada de 12,0365 ha de Manaus/AM.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 25386

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 003/2020 - UGPE. **CEDENTE**: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. **CESSIONÁRIA**: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM. **DATA DA ASSINATURA**: 22/09/2020. **OBJETO**: Cessão de uso de parte de imóvel público onde funciona a sede administrativa da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, a título gratuito, proporcional a área de 554,05 m2 correspondente a 05 (cinco) salas do referido imóvel, situado na Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro no Município Manaus, de acordo com o Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001473.2020-UGPE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A presente cessão de uso se rege pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 2.754/2002, Constituição Estadual do Amazonas de 05 de outubro de 1989 e alterações. **VIGÊNCIA**: A presente cessão vigorará por tempo indeterminado a partir da assinatura do termo.

Manaus, 23 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 25387

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2020 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2020. **PARTES**: UGPE e o consultor RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução por mais 204 (duzentos e quatro) dias e vigência por mais 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir de 08/11/2020 a 31/05/2021 e

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

30/11/2020 a 30/06/2021, nessa ordem, sem impacto financeiro ao contrato, conforme manifestação da fiscalização. **VIGÊNCIA**: 30/11/2020 a 30/06/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001615.2020-UGPE e Parecer Jurídico nº 268/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 25389

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2020 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 002707/2020-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 22/10/2020; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e BIOPLUS - Comércio e Representações de Medicamentos, Cosméticos e Perfumaria Ltda; na Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Referente a nota Fiscal nº 461 emitida em 01 de outubro de 2020, no valor de R$ 223.279,08 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.0001; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo: 002707/2020 - FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 142/2020 - ASSJUR/FMT-HVD, 20 de outubro de 2020.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 25348

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL- FMT-HVD
PORTARIA N°138 / FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular n°2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, n° 002708/2020-FMT-HVD, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado á época em Diário Oficial; CONSIDERANDO que de acordo com a Lei n° 2.624 de 22/12/2000 e Decreto n°21.712 de 23/02/2001, os servidores passaram a integrar o Quadro Suplementar a contar de 01/03/2001; CONSIDERANDO a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para conclusão do processo de Aposentadoria do servidor em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial, para efeito de aposentadoria. CONSIDERANDO que a Administração à época não observou a necessidade de publicação das Portarias, de Atos e contratações de prorrogação.
Resolve:
I - Autorizar as prorrogações de contrato de Itamar Marques de Souza, Matrícula n° 146.443-4 B, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 27/07/1993, por período de 06 (seis) meses, com datas retroativas a contar de 23/01/1994, de acordo com a lei n° 1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário;
II - prorrogar os períodos de contrato de Regime Temporário.
Período de Prorrogação de 23/01/1994 a 31/05/1994- fichas financeiras;
Período de Prorrogação de 01/06/1994 a 30/11/1994- Ofício nº 1122/94-D.G.;
Período de Prorrogação de 01/12/1994 a 31/05/1995-Ofício nº 1141/94-D.G.;
Período de Prorrogação de 01/06/1995 a 30/11/1995- fichas financeiras;
Período de Prorrogação de 01/12/1995 a 31/05/1996- fichas financeiras;
Período de Prorrogação de 01/06/1996 a 30/11/1996- fichas financeiras;
Período de Prorrogação de 01/12/1996 a 31/05/1997- fichas financeiras;
Período de Prorrogação de 01/06/1997 a 31/07/1997- fichas financeiras;
Período de Prorrogação de 01/08/1997 a 31/01/1998- Portaria nº 181/97-GDG/IMT-AM;
Período de Prorrogação de 01/08/2000 a 28/02/2001- fichas financeiras;
Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 25351

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2020 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 002297/2020-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 22/10/2020; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e BIOPLUS - Comércio e Representações de Medicamentos, Cosméticos e Perfumaria Ltda; na Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Referente a nota Fiscal nº 448 emitida em 01 de setembro de 2020, no valor de R$ 223.279,08 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.0001; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo: 002297/2020 - FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 143/2020 - ASSJUR/FMT-HVD, 22 de outubro de 2020.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 25354

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

RESENHA Nº 35/2020 DIPRE/FVS-AM.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).**
01. MARIA DE FÁTIMA MOURA ACHÃO/Técnica A-Gerente AD2. **02. JOÃO PAULO FREIRE MENDONÇA**/Agente de Endemias, **Manaus/ Careiro da Várzea** (ida/volta) em **29.09.2020**. **Objetivo:** Realizar avaliação técnica de Vigilância Sanitária Estadual na Maternidade localizada no município de Careiro da Várzea/Am.
03. MARCO ANTONIO FERNANDES PINTO/Farm.Bioquímico-Gerente AD2. **04. JOSÉ DE JESUS DIAS LEAL**/Agente de Endemias, **Manaus/ Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte** (ida/volta) de **03 a 06.11.2020. Objetivo:** Realizar coleta de amostras de água para consumo humano no município de Atalaia do Norte/Am, com objetivo de atender Ofício 114/2020 da Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte/Am.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 23 de Outubro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 25325

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N. 769/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 1039/2020 -TCE-1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.03198EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 609/2019, publicada no D.O.E. de 17 de outubro de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SUSAM, CESINO ROLIM GONÇALVES REIS, falecido em 23/05/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe C Referência 4, matrícula nº. 105861-4-A, remuneração no valor de R$ 1.912,69 (mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.953,62 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JULIA NEVES REIS, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25361

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CIGÁS, torna público a data da reabertura da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 - CPL/CIGÁS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS (TÉCNICOS, LEGAIS E REGULATÓRIOS), AVALIAÇÃO DA MATRIZ ECONÔMICA E AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONJUNTURAIS NO ÂMBITO DA ZONA FRANCA DE MANAUS, ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO E PROJETO BÁSICO".

DATA DA SESSÃO: 08 de janeiro de 2021, às 09h (horário local).

LOCAL: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, localizada na Avenida Torquato Tapajós, n° 6.100, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-830.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas no site da CIGÁS: www.cigas-am.com.br ou fisicamente na sede da CIGÁS, mediante contato via e-mail para recebimento de informações acerca do procedimento de retirada física.

Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: cpl@cigas-am.com.br - (92) 3303-3201.

Manaus, 23 de outubro de 2020.

VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 25236

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2020 - AADESAM

PARTES: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM e as empresas: S DE O PEDROSA - ME E ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a AADESAM e seus Projetos, sendo 21 (vinte e um) itens, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 011/2020/CL/AADESAM, especificado no site www.aades.am.gov.br **VALOR GLOBAL:** R$ 153.294,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa quatro reais). **VIGÊNCIA**: 16/10/2020 a 16/10/2021. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. Manaus, **26 de outubro de 2020.**

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 25346

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2020 - AADESAM

PARTES: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM e as empresas **ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - ME** e **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - NOBREAK,** para a AADESAM e seus Projetos, sendo 4 (quatros) itens, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº **017/2020/CL/AADESAM**, especificado no site www.aades.am.gov.br **VALOR GLOBAL** ESTIMADO: R$ 201.260,00 (Duzentos e Um mil, Duzentos e Sessenta reais). **VIGÊNCIA: 16/10/2020 a 16/10/2021**. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. Manaus, 26 de Outubro de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 25347

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do pregão presencial nº 011/2020 CPL/COSAMA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para transporte de uma Estação de Tratamento de Água, tipo convencional, móvel e em fibra de vidro, capacidade nominal de 80 l/s convencional com módulos, da cidade de Natal/RN, para Benjamin Constant/AM, conforme processo nº 1862/2020. Vencedor: SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ 34.516.450/0001-53 no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais). A licitação supracitada foi adjudicada pela Presidente da CPL e Pregoeira Tammy Telles Lima da Silva e homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 20/10/2020.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 25440

COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do pregão eletrônico nº 023/2020 CPL/COSAMA. Objeto: Registro de Preço para a aquisição, forma parcelada, de suprimentos de impressão, tipo cartucho de tonners e garrafas de tinta, para uso em impressoras de propriedade da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 1881/2020. Vencedor: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESÃO EIRELI, CNPJ nº 29.500.349/0001-74 no valor de R$17.149,92. A licitação supracitada foi adjudicada pela Presidente da CPL e Pregoeira Tammy Telles Lima da Silva e homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 20/10/2020.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 25448

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - COSAMA

A COSAMA torna público que o Pregão Presencial nº 013/2020, Processo nº 2133/2020, com o objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para serviços de construção da base da nova Estação de tratamento de água na cidade de Benjamin Constant/AM, sob o regime de Empreitada por preço Global, resultou FRACASSADO, em razão da única proposta apresentada estar acima do valor estimado. Manaus, 26 de outubro de 2020. Armando Silva do Valle - Diretor Presidente. Kellen Pereira da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 25452

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 26 de outubro de 2020 Número 34.361 • ANO CXXVIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA
FORMAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizara sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

Processo Licitatório nº. 077/2020, Pregão Presencial nº 045/2020 - SRP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos para Realização de Cirurgias de Pterígio aos Pacientes do Município de Apuí - AM.
TIPO: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 06 de novembro de 2020. **Hora**: 07:30 hs. Local da abertura de envelopes: No Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí, situado na Av. Rio Grande do Sul, Nº. 282, Centro, Apuí/AM.
Regência legal: Lei n? 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 26 de outubro de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Protocolo 25158





COVID-19 **Como se proteger?**



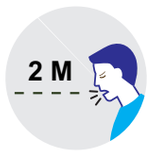
Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável.



Higienize com frequência o celular e demais objetos que você tem contato.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 26 de outubro de 2020 Número 34.361 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO - EXTRATO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020; **Partes:** HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO e S A DE A MAGALHÃES - ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 90 (noventa) dias, a contar de 28/10/2020 a 26/01/2021; **Valor total:** R$ 394.108,50 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701; Unidade Gestora: 17146; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte: 02220000; Nota de Empenho: 2020NE00231. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo Nº 17146.000243/2020.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 25438

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO - EXTRATO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020; **Partes:** HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO e T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 90 (noventa) dias, a contar de 28/10/2020 a 26/01/2021; **Valor total:** R$ 539.527,50 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701; Unidade Gestora: 17146; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte: 02220000; **Nota de Empenho:** 2020NE00232. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo Nº 17146.000245/2020.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 25439

Empresas Privadas

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 415/14-05, que autoriza a fabricação de Ar-Condicionado Split, localizada na Rua Azaléia, nº 2.421, Distrito Industrial II, Manaus - AM, para Indústria de Material Elétrico, com validade de 01 Ano.

Protocolo 24979

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

EDIFÍCIO THE OFFICE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 019/17-02, que autoriza o funcionamento de um condomínio empresarial, localizado na Avenida Mario Ypiranga Monteiro, nº 315 B, Adrianópolis, Manaus - AM, para Shopping Center, com validade de 02 anos.

Protocolo 25356

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 128/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 137/2020 - CEE/AM

Credenciar a estrutura física da **Escola Batista Shekinah,** localizada na Rua Rio Servine Nº 519, Bairro Armando Mendes, Manaus/AM, a partir do ano de 2020; **Autorizar** o funcionamento do **Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)**, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar do **ano letivo de 2020 até 2024; Aprovar** o Regimento Escolar, a Proposta Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), e **Recomendar** a operacionalização do Projeto Político Pedagógico; **Orientar,** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do ensino ora autorizado; **Orientar,** ainda, que a instituição proceda ao atendimento dos requisitos contidos na Resolução Nº 039/2020-CEE/AM e Resolução Nº 057/2020-CEE/AM, para fins de reestruturação do Calendário Escolar do ano letivo de 2020; **Recomendar** que a Resolução, assim como o Calendário Escolar/2020 seja anexado e encaminhado com o Plano de Ação Escolar para fins de aprovação.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019

Protocolo 25010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005, 006, 007, 008 / 2020

Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº005/2020 - PP 007/2020. OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo. Contratado: Ednaldo P. Rodrigues, CNPJ: 11.059.644/0001-71; Aditivo de R$112.048,00 (cento e doze mil, quarenta e oito reais).

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº006/2020 - PP 008/2020. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Contratado R de M Correa Comércio, CNPJ: 31.612.193/0001-65; Aditivo de R$37.146,87 (trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Contratado RS Araujo de Souza EIRELI, CNPJ:28.819.642/0001-36; Aditivo de R$40.887,50 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Contratado LA Pessoa Sampaio, CNPJ: 03.184.552/0001-95; Aditivo de R$55.180,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais).

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº007/2020 - PP 009/2020. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratado RS Araujo de Souza EIRELI, CNPJ:28.819.642/0001-36; Aditivo de R$38.303,75 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos). Contratado Manoel Libanio Cavalcante; CNPJ: 13.758.972/0001-91; Aditivo de R$44.141,95 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 0008/2020 - PP 014/2020, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. Contratado R de M Correa Comércio, CNPJ: 31.612.193/0001-65; Aditivo de R$117.616,10 (cento e dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). Contratado RS Araujo de Souza EIRELI; CNPJ: 28.819.642/0001-36, Aditivo de R$33.152,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Os aditivos foram feitos nos termos do Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 em que o valor das compras pode ser aditivado em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
PUBLIQUE-SE o presente para fins de eficácia.

Itamarati-AM, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 25376

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
ILL PARTICIPAÇÕES EIRELI., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº. 070/2020, que autoriza a implantação de um comércio atacadista, em uma área útil de 3,74ha de um total de 7,3724ha, localizada na Av. Torquato Tapajós, s/nº, Flores, Manaus-Am, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

Protocolo 25437





VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO